

TRANSEDNEI TRANSPORTES LTDA 'em Recuperação Judicial'
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
2ª CONVOCAÇÃO: 10/06/2026, 23/07/2026 e 06/08/2026

1. Data, Horário e Local: Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 10 (dez) horas, de forma virtual, pela plataforma digital Zoom, em atenção à convocação do ilustrado juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS na recuperação judicial da empresa Transednei Transportes Ltda, processada pelo eproc 5244530-84.2025.8.21.0001.

2. Presenças: Neste ato, os credores e procuradores devidamente habilitados no prazo legalmente estatuído acessaram o ambiente virtual pela plataforma Zoom e registraram presença, mediante login com usuário e senha, pelo aplicativo Sentinela Adm Judicial, tendo sido emitido relatório que servirá como lista de presença (**documento anexo**). A Recuperanda se fez presente por seu procurador legal Dr. Augusto Luvison, inscrito na OAB/RS 64.106.

3. Trabalhos e deliberações (continuação):

A Presidente declarou aberta a continuidade da Assembleia Geral de Credores, que está sendo gravada e transmitida ao vivo pelo canal da Sentinela Adm Judicial junto ao YouTube no link <https://youtube.com/live/SmVuDrk1vyl?feature=share> e solicitou que todos procedessem na abertura da câmera para identificação dos presentes. Na sequência, foi compartilhada a lista de presença. A Administradora Judicial questionou se a Dra. Andrea Lessa Gullo, representante do credor Aymoré, poderia seguir secretariando os trabalhos, a qual aceitou. Na sequência, foi passada a palavra ao procurador da Recuperanda, Dr. Augusto Luvison, que informou a possibilidade de votação do plano de recuperação judicial e que a empresa se compromete em prosseguir com suas atividades. A Administradora Judicial questionou se o aditivo ao plano de recuperação judicial a ser levado a votação seria o incluso ao Evento 197 ou se haveriam outras alterações, tendo o procurador da Recuperanda informado que seriam adicionadas as referências da ata anterior juntada ao Evento 199. A representante do credor Aymoré questionou acerca da modalidade de informação dos dados bancários e manifestou interesse de que tal disposição constasse no plano, cumprindo repisar que na ata do Evento 199 constou que *"A Administradora Judicial questionou acerca do envio dos dados bancários mencionada na cláusula 4.2, tendo sido informado o e-mail transedneitransportes@gmail.com, devendo ser*



encaminhado cópia a essa Administradora Judicial (claudete@administradorajudicial.adv.br)”.

A Administradora Judicial suscitou dúvida acerca dos juros aplicáveis, vez que na assembleia anterior ficou consignado em ata que “O procurador do Banco Bradesco questionou se a correção monetária será apenas pela TR, sem incidência de juros, tendo o procurador da empresa informado que não haveria a incidência, mas que poderia verificar a possibilidade de inclusão dos juros”. Os credores manifestaram interesse na apresentação de plano consolidado, tendo o procurador da Recuperanda solicitado prazo de 24 horas, o que não foi aceito. Desta forma, o conclave foi suspenso por 20 (vinte minutos). Retomado o ato às 10 horas e 39 minutos, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial Consolidado, no Evento 207 do processo de recuperação judicial, cuja cópia foi disponibilizada no chat a pedido do Banco do Brasil. A representante do credor Aymore questionou quais seriam as alterações para facilitar a leitura do plano consolidado, tendo o procurador da Recuperando informado que seria nas cláusulas 4.2 (forma do envio dos dados bancários) e 6.1 (forma de pagamento com o acréscimo de juros de 1% ao mês). **Passada a votação da consolidação do plano de recuperação judicial (Evento 207), cujo resultado foi rejeição por 100% dos créditos da classe II (100% por cabeça) e rejeição por 100% dos créditos da classe III (100% por cabeça).** A seguir painel de votação:

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

TOTAL DE CREDRES APTOS À VOTAR: 3										
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO	
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO	VOTOS
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%		
II - GARANTIA REAL	R\$0,00	0%	0	0%	R\$139.242,83	100.00%	1	100.00%	REJEITADO	1
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$0,00	0%	0	0%	R\$1.843.108,29	100.00%	2	100.00%	REJEITADO	2
TOTAL	R\$0,00	0%	0	0%	R\$1.982.351,12	100.00%	3	100.00%		3

Ainda, a procuradora do credor Aymore registrou ter votado pela rejeição do plano em virtude da pendência de julgamento da impugnação de crédito para exclusão dos valores relacionados (eproc 5189056-94.2026.8.21.0001). Na sequência, a Administradora Judicial submeteu à votação o interesse dos credores na apresentação, no prazo de 30 dias, do plano alternativo preconizado no artigo 56, § 4º, da Lei 11.101/2005, obtendo-se, na forma do art. 56, § 5º, da Lei 11.101/2005, o seguinte resultado: **rejeitado por 100% dos credores.**



PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Votação apresentação Plano Alternativo pelos credores

TOTAL DE CREDORES APTOS À VOTAR: 3									
	A FAVOR				CONTRA				RESULTADO DA VOTAÇÃO
	VALOR		CABEÇA		VALOR		CABEÇA		RESULTADO
	R\$	%	QTD.	%	R\$	%	QTD.	%	
II - GARANTIA REAL	R\$0,00	0%	0	0%	R\$139.242,83	100.00%	1	100.00%	REJEITADO 100.00%
III - QUIROGRÁFICO	R\$0,00	0%	0	0%	R\$1.843.108,29	100.00%	2	100.00%	
TOTAL	R\$0,00	0%	0	0%	R\$1.982.351,12	100.00%	3	100.00%	

4. Consignação: Em anexo, ressalvas encaminhadas pelo Banco Bradesco e Banco do Brasil.

5. Encerramento: Lida e aprovada a ata, que foi encerrada, em 03 páginas, às 11 (onze) e 23 (vinte e três) minutos, que foi assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo procurador das Recuperandas, por 01 (um) representantes da classe II e 02 (dois) credores da classe III.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2026.



Sr^a. Presidente da Mesa
Renata Fabris



Secretária
Dra. Andrea Lessa Gullo



Recuperanda
Dr. Augusto Luvison



Aymore Crédito, Fin. Invest. S/A (Classe II)
Dr^a Andrea Lessa Gullo



Banco Bradesco S/A (Classes III)
Dr. Augusto Gaspar da Costa



Banco do Brasil (Classe III)
Marcelo Bertola

